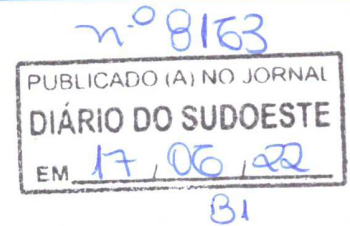




MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 19 /2022
DATA: 15/06/2022



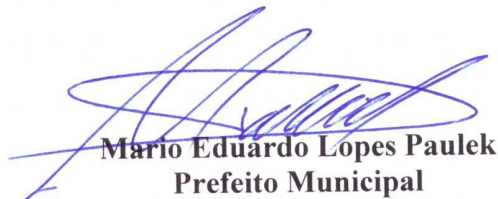
SÚMULA: “Institui Feriado Municipal de Corpus Christi”.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica instituído o feriado municipal em razão das comemorações de “CORPUS CHRISTI”, o qual incidirá, anualmente, na data designada para sua comemoração pelo calendário geral.

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de junho de 2022.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal